



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Joaquim' and a date '1'.

Ata n.º 5/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e Augusto Carlos Vidal Leite.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Esteve presente na reunião o Munícipe Augusto José Lopes Soares de Oliveira, residente na Travessa dos Pescadores, Monte que perguntou ao Senhor Presidente da Câmara como estava a situação da iluminação pública deste arruamento, assunto que apresentou na segunda metade do ano de 2023 e ainda não obteve resolução da situação.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a iluminação do arruamento foi efetivamente solicitada no âmbito das responsabilidades de investimento anual da concessionária E-redes, relativamente ao ano de 2024. Considerando que o investimento não foi efetivamente realizado, tendo a E-redes demonstrado que a verba utilizada na reabilitação da rede média e de baixa tensão ultrapassou os valores considerados, para o investimento do período em causa, o Município assumirá no decurso deste ano a realização da infraestrutura no arruamento em causa.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Leite interveio, lamentando o estado de degradação do pavimento da Marginal Padre António, que liga a Ponte da Varela à Béstida, uma zona que deveria ser cuidada, tendo em conta a privilegiada paisagem e o potencial turístico do percurso. Todo o pavimento desta estrada encontra-se num estado de degradação visível a todos, no entanto, importa referenciar algumas zonas que apresentam perigo para a circulação. Refere-se às zonas em que o alcatrão ruiu, junto à valeta da ria. Esta é mais

uma situação que carece de intervenção urgente, sendo fundamental a sinalização imediata desta zona prevenindo possíveis acidentes.-----

-----O Senhor Presidente em resposta referiu ter conhecimento da situação em que se encontra a via, sendo necessário e urgente a reparação pontual de algumas situações decorrentes de danos causados pelas últimas “marés vivas”. Referiu, ainda, que a intervenção global no arruamento está naturalmente condicionada pela alteração profunda que se fará na marginal da ria ao longo de todo o arruamento, intervenção que será desenvolvida pela empresa RiaViva, sucedânea da sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro, em conformidade com o plano de ação já homologado pela tutela e que prevê um conjunto de intervenções que foram definidas pelo Município como estratégicas e prioritárias para a consolidação da fronteira entre a área inundada pela ria e as áreas adjacentes.

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 6.171.401,58€ (seis milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e um euros e cinquenta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 577.517,46€ (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DOS QUIOSQUES MUNICIPAIS DA TORREIRA** - O Senhor Presidente da Câmara deu início à hasta pública, para a arrematação dos Quiosques Municipais da Torreira, sitos na Marginal da Ria.-----

-----Depois de lido o Edital, que publicita a referida hasta pública, deu-se início à licitação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, adjudicar a arrematação dos referidos quiosques a:-----

----- Doce Prazer – Comércio de Doçarias, Sociedade Unipessoal, com sede na Rua Dr. Nunes da Silva, 492, Ovar, pelo valor de 1.005,00€ (mil e cinco euros).-----

-----**ASFITA – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA TORREIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO ED/2024/21** - Foi presente um requerimento da ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira, titular do processo ED/2024/21, a requerer a isenção do pagamento das taxas referentes ao respetivo processo.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e ao abrigo do art.º 21, n.º 1, alínea b) do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, deliberou, por unanimidade, isentar a ASFITA - Associação Filantrópica da Torreira das taxas relativas ao processo ED/2024/21.-----



-----APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO CLDS 5G -

MURTOSA +PERTO – Foi presente, pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa – entidade coordenadora local de parceria – as alterações ao Plano de Ação do Projeto CLDS 5G – Murtosa+Perto, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o documento deliberou, por unanimidade, aprová-lo e devolvê-lo à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa.-----

-----REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENÚNCIAS E INFRAÇÕES - RELATÓRIO ANUAL DE DENÚNCIAS 2024

- Foi presente o Relatório Anual de Denúncias relativo ao ano de 2024, elaborado nos termos e para os efeitos consignados no art.º 17.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo, proceder ao seu envio para o Presidente da Assembleia da República e publicitá-lo nos termos constantes do art.º 35.º do Regulamento de Funcionamento Interno de Canal de Denúncias do Município da Murtosa. -----

-----REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REDUÇÃO EM 50% NAS TAXAS A PAGAR RELATIVAS AO

ACESSO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS - Foi presente o requerimento registado sob o n.º 707, em nome de [REDACTED] na qualidade de bombeiro, a solicitar a redução de 50% nas taxas de acesso às piscinas municipais, no âmbito do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado da declaração dos bombeiros.-----

-----A Câmara Municipal, de acordo com o referido regulamento deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% nas taxas a pagar relativas ao acesso às piscinas municipais.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE “ADAPTAÇÃO DA ROTUNDA A NORTE DO INTERMACHÉ E PAVIMENTAÇÃO PARCELAR DA AVENIDA DO EMIGRANTE

- Foi presente o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra de Adaptação da Rotunda a Norte do Intermaché e Pavimentação Parcelar da Avenida do Emigrante, elaborado por Construções Carlos Pinho, Lda. devidamente validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, o Técnico Superior Pedro Lopes e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, deve ser aprovado pelo dono da obra. -----

-----A Câmara Municipal atento o supra exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a Adaptação da Rotunda a Norte do Intermaché e Pavimentação Parcelar da Avenida do Emigrante. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

- Foi presente pelo serviço de ação social, três listagens dos alunos que apresentaram requerimento e que preenchem os requisitos para a atribuição da bolsa de estudo por frequentarem o 1.º, 2.º ou 3.º ciclo, de acordo com a proposta de apoios para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, aprovados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, que se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

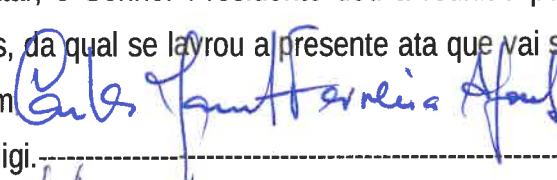
-----A Câmara Municipal, após ter analisado as listagens deliberou, por unanimidade, aprová-las e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com as mesmas.-----

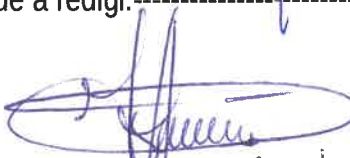
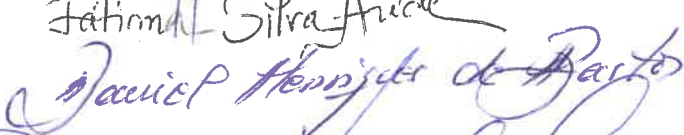
-----INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE TAREFA, DOS SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DA AGENDA CULTURAL”

- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 17 de fevereiro de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em Regime de Tarefa, dos Serviços de Conceção da Agenda Cultural”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em Regime de Tarefa, dos Serviços de Conceção da Agenda Cultural”.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


Fátima Silva

Daniel Henrique de Bastos

João Vinícius

Augusta Costa



Irmandade Santa Casa da
Misericórdia da Murtosa
Entidade Coordenadora Local de Parceria

Fructu...
2025

CLDS 5 G –Murtosa



CLDS 5G - Murtosa

Plano de Ação

APROVADO NA
Ordem do dia
Resolução 20/2025
10/06/25

Índice

1. Resumo.....	2
2. Objetivos a atingir pelo CLDS 5G – Murtosa + Perto	3
3. Os eixos de intervenção e as ações selecionadas.....	3
4. Os indicadores de execução e de resultados esperados	4
5. Atividades do Plano de Ação	5
6. Orçamento	9

1. Resumo

O CLDS 5G- Murtosa + Perto, propõe-se trabalhar nos objetivos nacionais do CLDS 5G de forma a criar respostas no terreno, que visem as políticas de inclusão social e combate à pobreza visando, de modo particular, na inclusão de população migrante e na população mais carenciada do concelho. Numa lógica de complementaridade com todas as respostas sociais já existentes, o CLDS 5G – Murtosa + Perto vem estabelecer pontes que permitam uma maior abrangência das respostas às necessidades da população vulnerável.

A equipa do CLDS 5G – Murtosa + Perto será composta pela Coordenadora Técnica Superior de Serviço Social –Patrícia Matos, uma Técnica Superior de Serviço Social e uma Psicóloga.

A Coordenadora Técnica possui, uma combinação de habilidades técnicas, experiência na área social, e capacidade de gestão. Possui capacidade de planejar, coordenar e executar atividades, programas e ações sociais, sempre considerando a missão e os objetivos da instituição; competência em organizar e distribuir as tarefas da equipe técnica, com o objetivo da eficácia do atendimento e na qualidade do serviço; capacidade de elaborar relatórios de atividades e resultados, garantindo que as metas sejam atingidas de acordo com os prazos estabelecidos; habilidade em articular com outros organismos e instituições, como saúde, educação, e outras áreas que atendem as necessidades sociais; capacidade de atuar em rede, promovendo a integração de serviços e apoio interdisciplinar.

Uma Técnica Superior de Serviço Social que detém competências técnicas, científicas, éticas e sociais, com principal objetivo o atendimento e a promoção do bem-estar de indivíduos, grupos e comunidades. Tem capacidade para: realizar diagnósticos sociais, planejar e executar intervenções em diferentes contextos sociais; Elaboração de relatórios e pareceres técnicos; Aconselhamento e orientação de indivíduos e grupos em situações de vulnerabilidade; Articulação com diferentes serviços e instituições.

O Psicólogo é capacitado para estudar o comportamento humano e as funções mentais, com o objetivo de promover a saúde mental, o bem-estar emocional e ajudar as pessoas a enfrentarem questões psicológicas e emocionais. Ele pode atuar em diversas áreas, como clínica, educação, organizações e saúde, no estudo e na intervenção em grupos e comunidades, com o objetivo de promover a inclusão social e a abordagem de problemas como violência, pobreza, discriminação, entre outros.

2. Objetivos a atingir pelo CLDS 5G – Murtosa + Perto

Os objetivos a desenvolver pelo CLDS 5G - Murtosa + Perto são os seguintes:

- Apoiar, informar e encaminhar os migrantes residentes no concelho da Murtosa;
- Informar, sensibilizar e capacitar os cidadãos em situação de vulnerabilidade social sobre direitos e deveres individuais e da sociedade;
- Promover a aquisição de competências para o exercício de uma cidadania plena, combatendo as desigualdades e a discriminação.
- Acompanhar, apoiar e identificar necessidades de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;
- Fomentar a participação dos agregados familiares mais vulneráveis em atividades culturais e recreativas na comunidade promovendo a sua integração;
- Incentivar a inclusão e o combate à discriminação, integrando na sociedade através de experiências de multiculturalidade;
- Promover a igualdade de cidadãos ou agregados familiares em situação de vulnerabilidade social a serviços essenciais de qualidade;
- Promover e facilitar o acesso das famílias mais vulneráveis ao mundo digital.

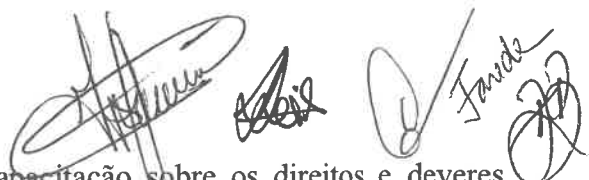
Neste sentido, pretende-se, com um conjunto de ações, contribuir com uma resposta adequada às necessidades identificadas.

3. Os eixos de intervenção e as ações selecionadas

Sendo este concelho identificado como “Território com reconfigurações sociodemográficas acentuadas” (Perfil de território de intervenção, IPSS), foi atribuído ao Concelho da Murtosa o Eixo 4 que assenta no Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

O CLDS 5G-Murtosa+ Perto, propõe-se desenvolver as seguintes ações:

- A criação do Gabinete de Apoio ao Migrante (GAM) pretende auxiliar e esclarecer dúvidas dos migrantes do concelho, facilitando o processo de integração na sociedade. O Gabinete estará sediado no edifício onde se encontra a sede do CLDS 5G Murtosa + Perto, numa sala adequada para a realização dos atendimentos visando a privacidade e individualidade de cada caso. O Atendimento será realizado uma vez a duas vezes por semana mediante a procura e necessidade, e funcionará por marcação prévia;

- 
- Ações de informação, sensibilização e capacitação sobre os direitos e deveres, singulares e em comunidade através de sessões, workshops, distribuição de informação como flyers e publicações nas redes sociais e em articulação com as entidades de rede social e da sociedade civil.;
 - Ações de Acompanhamento de proximidade de casos de vulnerabilidade identificadas junto de grupo-alvos em estado de emergência social defendidos em conjunto com as entidades da rede social;
 - Realização de atividades e promoção da acessibilidade das famílias mais vulneráveis e eventos culturais tais como teatro, workshops pintura, hora do conto, concertos musicais, eventos desportivos etc;
 - Realização de atividades de promoção do associativismo, junto das diferentes comunidades existentes no concelho da Murtosa;
 - Realização de ações que promovam o acesso a serviços essenciais de qualidade, individuais ou coletivas, como a reativação da loja social, fornecimento de cabazes de higiene, transporte quando justificável a consultas em colaboração com as entidades sociais;
 - Comemoração do Dia da Família, através de um evento onde se proporciona às famílias um dia divertido com atividades lúdicas e de bem-estar;
 - Ações de informação e sensibilização sobre a os contextos de emergência social e a necessidade da inclusão e igualdade de género, raça, condição, deficiência ou dependência. Atividades como workshops, cartazes, publicações nas redes sociais e podcast rádio.
 - Apoio digital no preenchimento online de formulários, inscrições e necessidades apresentadas pelas famílias mais vulneráveis e com difícil acesso a internet, equipamentos e conhecimentos prático. Este acompanhamento será individualizado, realizado num gabinete com acesso a material informático disponível e funcionará por marcação prévia.

4. Os indicadores de execução e de resultados esperados

Tendo em conta que a execução das oito atividades programadas no Plano de Ação é condicionada por variáveis não controláveis e de difícil monitorização, uma vez que o público-alvo são indivíduos em vulnerabilidade social, consideramos ter condições para assegurar o cumprimento de uma meta de 85 % nas ações a contratualizar.

Conscientes de que 100% seria a taxa de concretização desejável, não podemos deixar de equacionar, na definição desta meta, que o público-alvo do eixo em que se desenvolvem grande parte das ações do CLDS 5G Murtosa + Perto, se caracteriza por agregados familiares económica e culturalmente desfavorecidos, com grande défice de competências sociais e baixa motivação para a mudança. Neste contexto sócio económico e cultural, seria irrealista apontar para uma taxa de concretização mais elevada.

5. Atividades do Plano de Ação

Atividade n.º 1 – Gabinete de Apoio ao Migrante

Objetivos: Apoiar, informar e encaminhar os migrantes residentes no concelho da Murtosa. Todo este processo será realizado em articulação interinstitucional e multinível cobrindo as necessidades deste público alvo e fundamentado numa intervenção social.

Caracterização: O Gabinete de Apoio ao Migrante (GAM) pretende auxiliar e esclarecer dúvidas dos migrantes do concelho, facilitando o processo de integração na sociedade. O Gabinete estará sediado no edifício onde se encontra a sede do CLDS 5G Murtosa + Perto, numa sala adequada para a realização dos atendimentos visando a privacidade e individualidade de cada caso. O Atendimento será realizado uma ou duas vezes por semana mediante a procura e necessidade, e funcionará por marcação prévia.

Destinatários: Cidadãos migrantes residentes no concelho da Murtosa.

Nº Total de destinatários: Atendimentos a 200 indivíduos migrantes.

Metas: Realizar 200 atendimentos ao longo do projeto, a migrantes residentes no concelho da Murtosa.

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, Nº de atendimentos e encaminhamentos realizados.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 2 – InForma-te

Objetivos: Informar, sensibilizar e capacitar os cidadãos em situação de vulnerabilidade social sobre os direitos e deveres individuais e em sociedade, promovendo a aquisição de competências para o exercício de uma cidadania plena, combatendo as desigualdades e a discriminação.

Caracterização: Realização de ações de informação, sensibilização e capacitação, sobre os direitos e deveres, singulares e em comunidade, através de sessões, workshops, distribuição de

informação como flyers, publicações nas redes sociais, em articulação com as entidades da rede social e da sociedade civil.

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social no concelho da Murtosa.

Nº Total de destinatários: Participação de 320 indivíduos do concelho da Murtosa.

Metas: Realizar 32 ações ao longo do projeto.

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, registo de presenças quando aplicável e registo fotográfico.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 3 – Mais Perto

Objetivos: Acompanhar, apoiar e identificar necessidades após o encaminhamento das entidades sociais, promovendo uma intervenção individualizada reforçando as equipas já existentes no terreno.

Caracterização: Ações de Acompanhamento de proximidade em casos de vulnerabilidade social, que sejam identificadas pela rede social de cidadãos em iminência de emergência social.

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social no concelho da Murtosa, encaminhados pela Rede Social.

Nº Total de destinatários: Acompanhar 20 indivíduos/famílias.

Metas: Acompanhar 20 indivíduos/famílias ao longo do projeto.

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, registo de presenças quando aplicável e registo fotográfico.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 4 – Culturalmente

Objetivos: Fomentar a participação dos agregados familiares mais vulneráveis em atividades culturais e recreativas na comunidade, promovendo sua integração e igualdade de acesso.

Caracterização: Realização de atividades e promoção da acessibilidade das famílias mais vulneráveis a eventos culturais tais como teatro, workshops pintura, hora do conto, concertos musicais, eventos desportivos etc;

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social no concelho da Murtosa, encaminhados pela Rede Social.

Nº Total de destinatários: A participação de 120 indivíduos

Metas: A participação de 120 indivíduos ao longo do projecto

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, registo de acompanhamento e registo fotográfico.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 5 – Em comunidade

Objetivos: Fomentar a inclusão e o combate a discriminação através de atividades promotoras do associativismo das comunidades, integrando-as na sociedade através de experiências de multiculturalidade.

Caracterização: Realização de atividades de promoção do associativismo, junto das instituições e associações de carácter recreativo existentes no concelho da Murtosa.

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social no concelho da Murtosa, encaminhados pela Rede Social.

Nº Total de destinatários: A participação de 60 indivíduos.

Metas: Promover 24 atividades, ao longo do projeto, em conjunto com as coletividades do concelho de Murtosa

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, registo de presenças quando aplicável e registo fotográfico.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 6 – Em Família

Objetivos: Promover a inclusão das famílias vulneráveis na comunidade fomentando a socialização e participação em eventos combatendo os estereótipos de desigualdades e discriminações.

Caracterização: Comemoração do Dia da Família, através de um evento onde se proporciona às famílias um dia divertido com atividades lúdicas e de bem-estar.

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social no concelho da Murtosa e restante comunidade do concelho.

Nº Total de destinatários: A participação de 80 famílias.

Metas: Realização de 4 atividades abrangendo 80 famílias durante o projeto

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, registo de presenças quando aplicável e registo fotográfico.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 7 – Igualmente

Objetivos: Promoção da consciência coletiva dos contextos de emergência social, fomentando a empatia e solidariedade.

Caracterização: Ações de informação, formação e sensibilização sobre os contextos de emergência social, a necessidade da inclusão e igualdade de género, raça, deficiência ou dependência. Atividades como workshops, cartazes, publicações nas redes sociais e podcast rádio.

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social do concelho da Murtosa.

Nº Total de destinatários: A participação de 80 indivíduos.

Metas: Realização de 16 atividades ao longo do projeto.

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição, registo de presenças quando aplicável, registo fotográfico, vídeo e áudio.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

Atividade n.º 8 – Social + Digital

Objetivos: Promover e facilitar o acesso às famílias mais vulneráveis ao mundo digital, através da capacitação na realização de inscrições, formulários, envio de documentos, pedidos de atendimento, etc, agilizando processos para uma resposta mais rápido e evitar constrangimentos nos serviços públicos municipais

Caracterização: Apoio digital no preenchimento online de formulários, inscrições e demais necessidades digitais apresentadas pelas famílias mais vulneráveis, com difícil acesso à internet ou equipamentos. Este acompanhamento será individualizado, realizado num gabinete com acesso a material informático disponível e funcionará por marcação prévia.

Destinatários: Cidadãos em situação de vulnerabilidade social do concelho da Murtosa.

Nº Total de destinatários: A participação de 80 indivíduos.

Metas: Apoiar 80 indivíduos ao longo do projeto.

Indicadores de resultados: Ficha de inscrição e registo de acompanhamento.

Técnicos envolvidos: Coordenadora, Técnica Superior de Serviço Social e Psicóloga.

6. Orçamento

ORÇAMENTO

Atividades	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1. Custos Diretos Elegíveis em Pessoal Afeto à Operação	€ 29 160,83	€ 89 484,19	€ 91 188,09	€ 92 926,03	€ 63 907,53	€ 366 666,67
1.1 - Pessoal Interno	€ 28 860,83	€ 87 830,49	€ 89 501,31	€ 91 205,53	€ 62 222,58	€ 359 620,74
	€ 11 237,37	€ 34 225,09	€ 34 880,99	€ 35 550,01	€ 24 241,62	€ 140 135,08
	€ 8 811,73	€ 26 802,70	€ 27 310,16	€ 27 827,76	€ 18 990,48	€ 109 742,83
	€ 8 811,73	€ 26 802,70	€ 27 310,16	€ 27 827,76	€ 18 990,48	€ 109 742,83
1.2 - Pessoal Externo - Prestadores de Serviços	€ 300,00	€ 1 653,70	€ 1 686,78	€ 1 720,50	€ 1 684,95	€ 7 045,93
Honorários - Dia da Família - Atividade 6	€ 0,00	€ 1 286,50	€ 1 312,23	€ 1 338,47	€ 1 366,59	€ 5 303,79
Orador (Sessões de capacitação) - Atividade 2	€ 240,00	€ 244,80	€ 249,70	€ 254,69	€ 254,69	€ 1 243,88
Orador (Sessões de sensibilização) - Atividade 7	€ 60,00	€ 122,40	€ 124,85	€ 127,34	€ 63,67	€ 498,26
2. Restantes Custos da Operação	€ 6 029,77	€ 18 182,70	€ 18 304,50	€ 18 428,73	€ 12 387,63	€ 73 333,33
2.1 Pessoal em Exercício de Funções de Apoio ou Suporte	€ 2 094,08	€ 6 375,64	€ 6 497,44	€ 6 621,67	€ 4 516,25	€ 26 105,08
	€ 2 094,08	€ 6 375,64	€ 6 497,44	€ 6 621,67	€ 4 516,25	€ 26 105,08
2.2 Encargos diretos com o equipamento e com os serviços	€ 3 054,33	€ 9 163,00	€ 9 163,00	€ 9 163,00	€ 6 108,67	€ 36 652,00
2.2.1. Amortizações	€ 3 018,33	€ 9 055,00	€ 9 055,00	€ 9 055,00	€ 6 036,67	€ 36 220,00
- Uma Câmara Fotográfica	€ 23,33	€ 70,00	€ 70,00	€ 70,00	€ 46,67	€ 280,00
- 3 PC's	€ 400,00	€ 1 200,00	€ 1 200,00	€ 1 200,00	€ 800,00	€ 4 800,00
- 3 Secretárias + 3 Cadeiras + 3 Blocos de Gavetas	€ 38,75	€ 116,25	€ 116,25	€ 116,25	€ 77,50	€ 465,00
- 3 Armários	€ 56,25	€ 168,75	€ 168,75	€ 168,75	€ 112,50	€ 675,00
- Viatura comercial de 3 lugares	€ 2 500,00	€ 7 500,00	€ 7 500,00	€ 7 500,00	€ 5 000,00	€ 30 000,00
2.2.2 Aquisição de Serviços	€ 36,00	€ 108,00	€ 108,00	€ 108,00	€ 72,00	€ 432,00
Assistência Técnica (Cópias e Impressões)	€ 36,00	€ 108,00	€ 108,00	€ 108,00	€ 72,00	€ 432,00
2.2.3. Aluguer	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
2.3. Encargos Gerais	€ 881,36	€ 2 644,06	€ 2 644,06	€ 2 644,06	€ 1 762,71	€ 10 576,25
Água	€ 113,95	€ 341,84	€ 341,84	€ 341,84	€ 227,89	€ 1 367,36
Comunicações	€ 96,00	€ 288,00	€ 288,00	€ 288,00	€ 192,00	€ 1 152,00
Materiais Consumíveis	€ 300,00	€ 900,00	€ 900,00	€ 900,00	€ 600,00	€ 3 600,00
Materiais não Duradouros	€ 371,41	€ 1 114,22	€ 1 114,22	€ 1 114,22	€ 742,82	€ 4 456,89
Total	€ 35 190,60	€ 107 666,89	€ 109 492,59	€ 111 354,76	€ 76 295,16	€ 440 000,00



MUNICÍPIO DA MURTOSA

RELATÓRIO ANUAL DE DENÚNCIAS – 2024

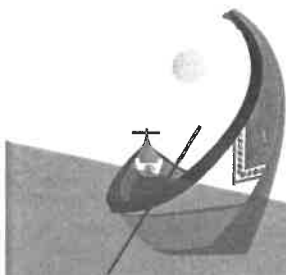
Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro)

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), regime este que é aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores (conforme o disposto no artigo 2.º do RGPC).

Do elenco dos instrumentos de cumprimento normativo e de prevenção da corrupção, consta a existência de canais de denúncia e o seguimento de denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

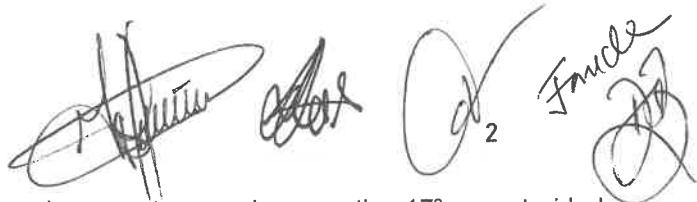
Nos termos do artigo 8.º da referida Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, decorre a obrigatoriedade de estabelecer canais de denúncia internos, assim como, nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma legal, as autarquias locais enquanto autoridades competentes devem ou podem conhecer da matéria em causa nas denúncias externas.

Posto isto, o Município da Murtosa procedeu à elaboração do Regulamento de Funcionamento Interno do Canal de Denúncias que visa, unicamente, operacionalizar os procedimentos internos relativos à gestão, tratamento e seguimento das denúncias rececionadas pelo Canal de Denúncias do Município da Murtosa.



RELATÓRIO ANUAL
AO ABRIGO DO ART. 17º DA LEI N.º 93/2021, DE 20 DE DEZEMBRO

Introdução no
Ordem do dia
20/12/2025
LCS



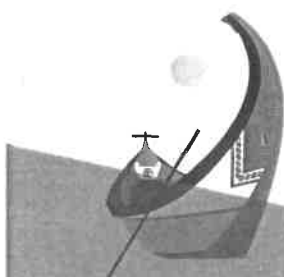
Ainda no seguimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, nos termos do seu artigo 17º, as autoridades competentes apresentam um relatório anual à Assembleia da República, até ao fim do mês de março de cada ano. Este relatório anual deve, na sua génese, conter o número de denúncias externas recebidas, o número de processos iniciados com base naquelas denúncias e o seu resultado, a natureza e o tipo das infrações denunciadas, bem como o que demais for considerado pertinente para melhorar os mecanismos de apresentação e seguimento de denúncias, de proteção de denunciantes, de pessoas relacionadas e de pessoas visadas, e a ação sancionatória.

Assim, o Relatório Anual de Denúncias do Município da Murtosa é elaborado ao abrigo deste diploma legal e apresentará um resumo detalhado das denúncias direcionadas ao Município, bem como incluirá todas as informações consideradas pertinentes sobre esta matéria.

ANÁLISE DAS DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias do Município da Murtosa, implementado e disponível no site institucional do município desde 11 de maio de 2023, permite efetuar apenas denúncias de atos ou omissões praticadas, de forma dolosa ou negligente e que possam constituir crime ou contraordenação, nos termos previstos e descritos no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e apenas nos seguintes domínios:

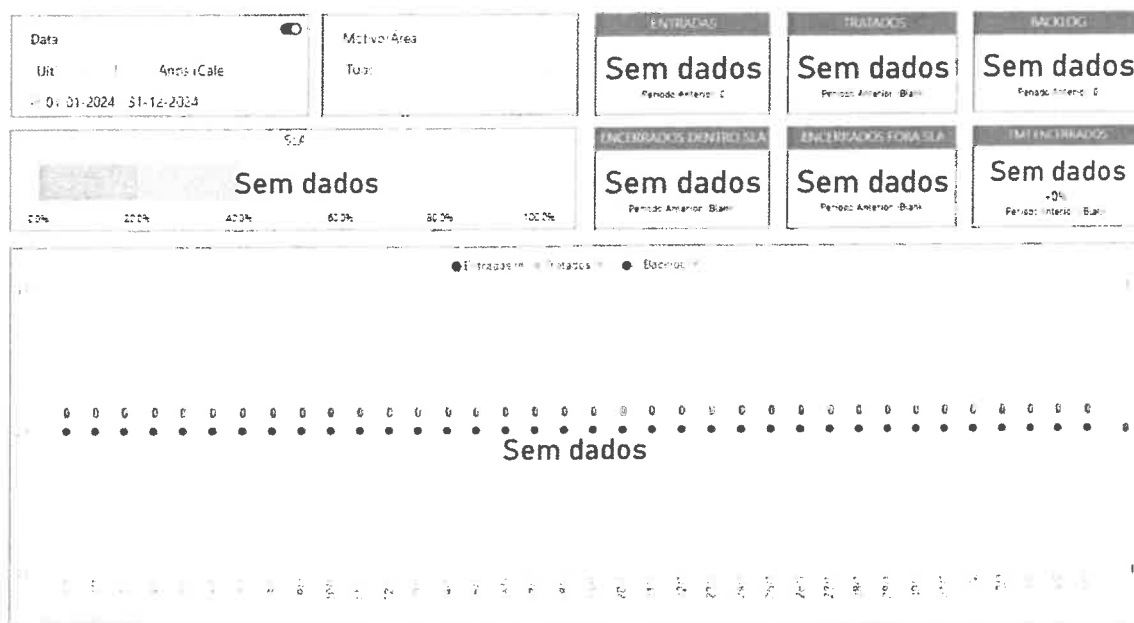
- Contratação pública;
- Corrupção e infrações conexas (artigo 3.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção);
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

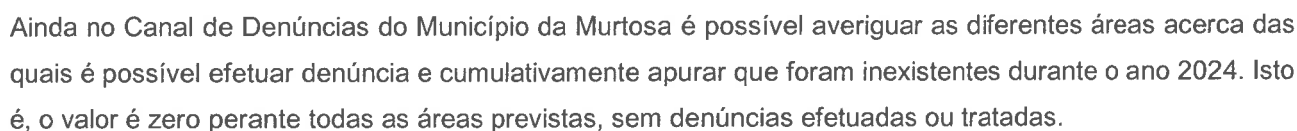
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;
- Os atos ou omissões contrários e lesivos dos interesses financeiros da União Europeia a que se refere o artigo 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE);
- Os atos ou omissões contrários às regras do mercado interno a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, incluindo as regras de concorrência e auxílios estatais;
- A criminalidade organizada e económico financeira prevista no artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro.

Desde a implementação dos Canais de Denúncia, verificou-se que ao longo do ano de 2024 não foram efetuadas nenhuma denúncia tanto no canal de denúncia interno, como no canal de denúncia externo do município, pelo que não houve lugar a tratamento de denúncias, conforme se verifica através da dashboard da plataforma informática utilizada para o efeito (+Transparente).

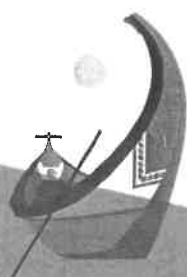


De igual forma, é possível verificar que não existem quaisquer dados a tratar, pelo que não há registo de qualquer tipo de denúncia entrada ou encerrada durante o último ano.

Handwritten signatures and stamps on a document. The document includes a stamp with the text "MT ENCERRADOS" and "Sem dados +090 Perdo Anterior: Blau". Another stamp below it says "Sem dados Perdo Anterior: Blau". There are several handwritten signatures, including one that appears to be "Jared" and another that is more stylized. A handwritten number "4" is also visible.



Motivo / Área	Entradas (#)	Tratados (#)	Encerrados (#)	Backlog (#)	SLA (%)	TMT Encerrados
Ato ou omissão contrário e lesivo dos interesses financeiros da União Europeia				0		
Contratação Pública				0		
Corrupção e infrações conexas (art. 3.º do RGPC)				0		
Criminalidade violenta e altamente organizada e/ou económico-financeira				0		
Defesa do consumidor e segurança e conformidade dos produtos				0		
Defesa e segurança nacional				0		
Inconformidade e/ou contraordenações previstas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)				0		
Inconformidade e/ou contraordenações previstas pelo Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD)				0		
Proteção da privacidade e dos dados pessoais (RGPD) e segurança da rede e dos sistemas de informação				0		
Proteção do ambiente e proteção contra radiações e segurança nuclear				0		
Regras do mercado interno da União Europeia: regras de concorrência e auxílios estatais e regras de fiscalidade societária				0		
Saúde pública e segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde e bem-estar animal				0		
Segurança dos transportes				0		
Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo				0		
Tiragem				0		



BRO

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Tendo em mente os dashboards apresentados, e, a título sumário, conclui-se que não foram efetuadas denúncias no Canal de Denúncias do Município da Murtosa durante o ano de 2024.

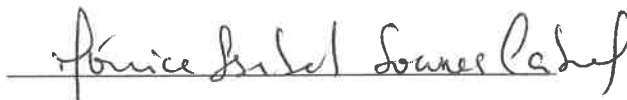
Deste modo, pode-se aferir que o município não recebeu denúncias internas ou externas, pelo que, por esta mesma razão, não se procedeu ao tratamento rigoroso das mesmas.

Considera-se assim que o balanço no presente ano foi positivo e, de acordo com o regulamento de funcionamento interno do canal de denúncias do município, os serviços municipais alcançaram a sua missão de prestação de um serviço público de qualidade.

O Município da Murtosa, face aos dados supramencionados, espera continuar a estabelecer uma relação de confiança com os seus colaboradores relativamente ao uso do canal de denúncias.

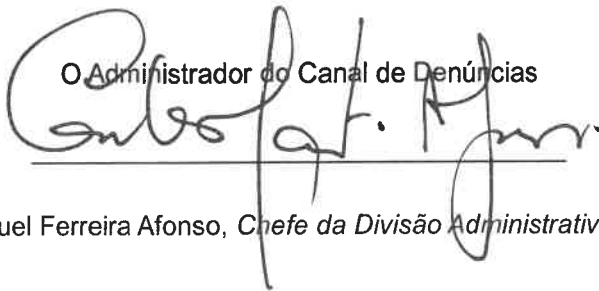
Murtosa, 10 de fevereiro de 2025

A Gestora de Denúncias



(Mónica Isabel Soares Cabral, *Técnica Superior*)

O Administrador do Canal de Denúncias



(Carlos Manuel Ferreira Afonso, *Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica*)

RELATÓRIO ANUAL

AO ABRIGO DO ART. 17º DA LEI N.º 93/2021, DE 20 DE DEZEMBRO





ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Bolsa de estudo aos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €

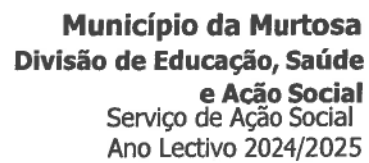
Financ
[Signature]
[Signature]

[illegible][illegible]

[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
Total			12.440,00 €

Final
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Murtosa, 17 de Janeiro de 2025



Frank
73
a
M
H
H

[illegible]

[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
Total			8.080,00 €

Murtosa, 22 de Janeiro de 2025

Fausto

[Signature]

[Signature]



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Bolsa de estudo aos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €

[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	2.º	85,00 €
Total			8.735,00 €

Murtosa, 28 de Janeiro de 2025

Fernando